

RESOLUÇÃO Nº 11

Artigo 1º - Fica doada a Fabrica Paroquial Igreja Matriz, o terreno existente no Cemitério Municipal, que circunda a capela onde jazem os restos mortais dos reverendos padres Josué da Silveira e Monsenhor Vinheta.

§ único - O terreno acima mencionado, compreende-se a área total da existente.

resolução

Artigo 2º - Esta ~~xxx~~ entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 15 - 10 - 1948.

RESOLUÇÃO Nº 12

Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a contratar com quem mais convier, mediante as exigências legais, a reforma de 400 hidrometros de sua propriedade para que sejam novamente instalados na rãle de agua dẽsta cidade.

Artigo 2º - Fica também a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com quem mais convier e melhores garantias oferecer, com os requisitos legais, o serviço de assistência técnica para estudos e instalação dẽsses hidrometros e mais 600 dẽsses aparelhos novos que serão adquiridos.

§ único - Os serviços de assistência técnica referidos abrangeram também os preparos dos funcionários municipais que terão em seu cargo, futuramente a manutenção dẽsse serviço de hidrometro em perfeito estado, incluindo-se reparos e sua leitura e fiscalização.

Artigo 3º - As despesas com execução dos contratos aqui previstos correrão pelas verbas próprias dos serviços de agua, suplementadas, se necessário, em tempo oportuno.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 30 de 12 de 1948.

RESOLUÇÃO Nº 13

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber do Dr. Alipio Noronha e sua mulher um contrato de comodato do prédio situado na rua Matias Cintra nº 140, dẽsta cidade, para nele ser instalado funcionando gratuitamente pelo prazo de cinco anos o terceiros Grupos Escolas dẽsta cidade.

§ único - Neste contrato será incluído o terreno que rodeia a casa na medida necessária para o perfeito funcionamento dẽssa escola.

(segue)

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal fica autorizada a ceder ao Estado de São Paulo, gratuitamente, a ocupação deste prédio, pelo prazo do comodato, para nele funcionar o terceiro Grupo Escolar.

Artigo 3º - A Prefeitura deverá promover a resparações e as adaptações necessárias, de acôrdo com o orçamento e estudos já feitos, para ter o prédio o uso a que se refere esta resolução.

Artigo 4º - Fica o prédio ocupado em comodato durante o prazo referido no artigo primeiro, isento de impostos e taxas municipais.

Artigo 5º - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução das obras mencionadas nesta lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 40.000,00.

Artigo 6º - Ficam anuladas as seguinte verbas do orçamento:-

311/8.81.1 - Pessoal Variavel Cr\$ 15.000,00

431/8.33.0 - Pessoal Fico Cr\$ 20.000,00

741/8.95.4 - Despesas Diversas Cr\$ 5.000,00

Artigo 7º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de abril de 1949.

RESOLUÇÃO Nº 14

Artigo 1º - Fica estabelecidas as seguintes gratificações anuais aos seus funcionários:

Gratificação ao Secretário Executivo Cr\$ 6.000,00

Gratificação ao porteiro Cr\$ 1.440,00

Gratificação ao Servente Cr\$ 1.440,00

Artigo 2º - As gratificações do artigo anterior serão devidas a partir de 1º de janeiro de 1951.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de 11 de 1950.

RESOLUÇÃO Nº 15

Artigo 1º - Fica cancelada a dívida ativa da importância de Cr\$... 1.197,60, que onerava o terreno pertencente ao albergue noturno, sito na rua Benedito Araujo esquina da rua General Osório, de propriedade da Sociedade (segue)